



Número: **0600193-68.2020.6.10.0004**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **004ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS MA**

Última distribuição : **22/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Convenção Partidária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PARTIDO DOS TRABALHADORES (REQUERENTE)	RACHEL LUZARDO DE ARAGAO (ADVOGADO) MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES (ADVOGADO) MARCELO WINCH SCHMIDT (ADVOGADO) ANGELO LONGO FERRARO (ADVOGADO) EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO (ADVOGADO) CAROLINA FREIRE NASCIMENTO (ADVOGADO)
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54757 23	22/09/2020 16:14	Petição Inicial	Petição Inicial
54857 70	22/09/2020 16:14	1028.0113.PET.CFN.22.09.2020	Petição
54857 75	22/09/2020 16:14	PROCURAÇÃO	Procuração
54857 77	22/09/2020 16:14	DOC. 01 - COMUNICAÇÃO DNPT	Documento de Comprovação
54857 79	22/09/2020 16:14	DOC. 02 - OFÍCIO SORG 219 - COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO	Documento de Comprovação

Petição e documentos em anexo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 4ª ZONA ELEITORAL
DE CAXIAS/MA

O PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, por seu Diretório Nacional, inscrito no CNPJ/MF nº 00.676.262/0001-70, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 256, Edifício Toufic, CEP nº 70.302-000, Brasília/DF, representado por sua Presidenta, **GLEISI HELENA HOFFMANN**, brasileira, casada, Deputada Federal (PT/PR), RG nº 3996866-5 SSP/PR, CPF nº 676.770.619-15, endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 232 - Anexo 4, Brasília/DF, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus advogados subscritores, procuração anexa, requerer a juntada dos documentos em anexo. 1

1. Trata-se de Comunicação do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores a respeito da anulação parcial da Convenção Municipal do PT de Caxias/MA (Doc. 01), assinada pela Presidenta Nacional e pela Secretária Nacional de Organização do partido, anulando a coligação majoritária e mantendo as deliberações relacionadas à aprovação da chapa proporcional.

(61) 3246-4057 | 99963-2576
comunicacao@aragaoeferraro.com
www.aragaoeferraro.com
SGAN 601, Bl. H, salas 2059-2064 - Asa Norte - Ed. ION Brasília, DF | CEP: 70.830-018



ARAGÃO E FERRARO
ADVOGADOS

2. Junta-se, ainda, o Ofício SORG nº 219/20 (Doc. 02), em que este Diretório Nacional comunica a deliberação realizada no dia 15.09.2020, no sentido de anular o Encontro Municipal realizado em 22 de agosto e determinar que o Diretório Municipal participe das eleições municipais apenas com chapa proporcional.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 22 de setembro de 2020.

Eugênio José Guilherme de Aragão
OAB/DF 4.935

Angelo Longo Ferraro
OAB/DF 37.922

Marcelo Winch Schmidt
OAB/DF 53.599

Miguel Filipi Pimentel Novaes
OAB/DF 57.469

Carolina Freire Nascimento
OAB/DF 59.687

Rachel Luzardo de Aragão
OAB/DF 56.668

2





PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, o **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, através de seu Diretório Nacional, na forma do artigo 116, inciso XIII, de seu Estatuto Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 00.676.262/0001-70, com sede no Setor Comercial Sul – Quadra 02 Bloco C nº 256, Edifício Toufic, 1º andar, CEP 70302-000 – Brasília/DF, neste ato representado pela sua Presidenta **GLEISI HELENA HOFFMANN**, brasileira, casada, Deputada Federal (PT/PR), RG nº 3996866-5 SSP/PR, CPF sob nº 676.770.619-15, endereço funcional na Esplanada dos Ministérios, Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Gabinete 232 - Anexo 4, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO**, inscrito na OAB/DF sob o nº 4.935, **ANGELO LONGO FERRARO**, inscrito na OAB/SP nº 261.268 e OAB/DF nº 37.922, **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS FILHO**, OAB/MG nº 116.302 e OAB/DF 37.934, **RACHEL LUZARDO DE ARAGÃO**, OAB/MG nº 139.937 e OAB/DF 56.668, **MARCELO WINCH SCHMIDT**, OAB/DF nº 53.599 OAB/RS n.º 108.509A, **MIGUEL FILIPI PIMENTEL NOVAES**, OAB/DF nº 57.469 **CAROLINA FREIRE NASCIMENTO**, OAB/DF nº 59.687 e **GABRIEL BRANDÃO RIBEIRO**, OAB/DF nº 48.837; todos com e endereço profissional na SGA/Norte-601, Lote H, Edifício ION, Salas 2059 a 2064, CEP 70.830-018, Brasília/DF, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com as cláusulas *ad juditia* e *et extra*, incluindo-se a representação judicial e extrajudicial da outorgante, podendo, para tanto, em qualquer instância ou tribunal, usar de todos os meios de recursos em direito admitidos, podendo assinar o que necessário perante qualquer autoridade judicial, administrativa ou policial, assim como juntar documentos, arrolar testemunhas e produzir provas, como também levantar suspeição, acordar, desistir e transigir, podendo, ainda, substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, agindo em conjunto ou separadamente e, enfim, a prática de todos e quaisquer outros atos necessários à proteção dos interesses da Outorgante, inclusive oferecer *notitia criminis*, representação ou queixa-crime, bem como ações judiciais por responsabilidade civil e criminal.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2019.

GLEISI HELENA HOFFMANN
PARTIDO DOS TRABALHADORES





PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 4ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS-MA

○ **DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**, representado por sua presidenta Gleisi Hoffmann e pela Secretaria Nacional de Organização, Sonia Braga, vem, com fundamento no artigo 7º e §§ da Lei nº 9.504/97 e artigo 10 e §§ da Resolução TSE nº 23.609/2019, ainda, com apoio nas Normas Complementares ao Estatuto, comunicar a **ANULAÇÃO PARCIAL** da Convenção Municipal do PT de Caxias –MA, anulando a coligação majoritária, permanecendo tão somente as deliberações relacionadas a aprovação da chapa proporcional.

A decisão do Diretório Nacional foi adotada nos termos do Procedimento Extraordinário para Definição de Candidaturas do PT, dos artigos 156 a 159 do Estatuto do Partido, e dos artigos 2º a 5º (e seus parágrafos) das Normas Complementares, cujos documentos podem ser acessados nos seguintes links do TSE e da página do PT na internet.

- a) https://pt.org.br/wp-content/uploads/2020/04/procedimento-extraordinario-para-definicao-de-candidaturas-do-pt_cen_14abr2020.pdf
- b) <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-estatuto-do-partido-pt-de-3-6-2017-aprovado-em-17-10-2017>
- c) <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/partidos-registrados-no-tse/arquivos/normas-complementares-ao-estatuto-do-pt-para-as-eleicoes-2020>

Conforme documento anexo, o Diretório Nacional, no dia 15 de setembro de 2020, decidiu que o PT em Caxias (MA) não terá chapa majoritária, participando das eleições municipais somente com chapa proporcional, anulando parcialmente a Convenção Municipal realizada pelo Diretório Municipal, excluindo o PT da chapa majoritária com o Republicanos, que tem Fábio Gentil como candidato, ficando mantida apenas a chapa proporcional.

Brasília • SCS - Quadra 2, Bloco C, Nº 256, Edifício Toufic, 1º Andar • Brasília / DF • CEP: 70302-000

São Paulo • Rua Silveira Martins, 132 – Centro - São Paulo / SP - CEP: 01019-000





PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

Em consequência, disso, a Direção Nacional decidiu comunicar urgentemente a este juízo tais providências para o fim de direito, deixando registrado que deliberações realizadas contra a lei e contra o estatuto não serão validadas.

Pelo exposto requer registro e comunicações de estilo.

Brasília, 16 de setembro de 2020.

Gleisi Hoffmann
Presidente Nacional do PT


Sônia Braga
Secretária Nacional de Organização

Brasília • SCS - Quadra 2, Bloco C, Nº 256, Edifício Toufic, 1º Andar • Brasília / DF • CEP: 70302-000

São Paulo • Rua Silveira Martins, 132 – Centro - São Paulo / SP - CEP: 01019-000





PARTIDO DOS TRABALHADORES
Diretório Nacional

OFÍCIO SORG 219/20

São Paulo, 16 de setembro de 2020

DE: DIRETÓRIO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO

PARA: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

ASSUNTO: COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Prezados,

Vimos pelo presente comunicar que o Diretório Nacional, reunido em 15/09/2020, deliberou sobre o recurso pela anulação do Encontro Municipal realizado em 22 de agosto de 2020 em Caxias (MA), apresentado por Raimundo Nonato Gomes Teixeira e que por 67 votos a favor, 7 contrários e 6 abstenções, **DECIDIU:**

Anular o Encontro Municipal realizado em 22 de agosto e determinar que o Diretório Municipal participe das eleições municipais apenas com chapa proporcional.

Estamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente

Sonia Braga
Secretária Nacional de Organização

